



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.178 /

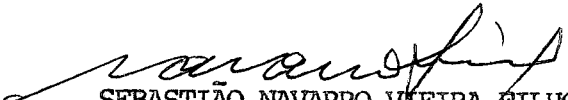
"DENOMINA 'LEONEL JUSTINIANO DE BEM', A ATUAL RUA '19' DO BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Leonel Justiniano de Bem", a atual rua "19" do Bairro Jardim Centenário, com início na rua Francisco Tramonte e término na divisa com o Loteamento Jardim Bandeirantes, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE SETEMBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o'
o' o'

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 669, de 03 / 09 / 92.